



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 91, de 24 de maio de 2023.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.011108/2022-86 e do sistema Orquestra n.º 2369999, resolve:

Art. 1º Aprovar o modelo HEM-9601T2, de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca OMRON, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Endereço: Av. Ain Ata (Lot M II P I Logístico), 370, Lote 12 Quadra B, Jardim Ermida I - Jundiaí - SP

CEP: 13212-213

CNPJ: 10.345.462/0008-70

2 FABRICANTE

Nome: OMRON HEALTHCARE CO., LTD.

Endereço: 53, Kunotsubo, Terado-cho, Muko, Kyoto, 617-002, Japão

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico automático

País de Origem: Japão

Marca: Omron

Modelo: HEM-9601T2

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

4.1 Manômetro:

- a) Tipo de esfigmomanômetro eletrônico: automático;
- b) Método de medição: oscilométrico;
- c) Tipo de instrumento: portátil;
- d) Local de aplicação: punho;
- e) Tipo de usuário: adulto;
- f) Ajuste de zero: somente ao ser ligado;
- g) Alimentação: 2 pilhas tipo AAA de 1,5 V cada;

- h) Intervalo de medição em modo manômetro: 0 mmHg a 299 mmHg;
- i) Intervalo de medição em pressão arterial diastólica: 40 mmHg a 215 mmHg;
- j) Intervalo de medição em pressão arterial sistólica: 60 mmHg a 260 mmHg;
- k) Resolução em modo manômetro: 1 mmHg;
- l) Resolução em pressão arterial: 1 mmHg.

4.2 Braçadeira:

- a) Material manguito: PVC;
- b) Material braçadeira: náilon , PVC , Poliéster e Poliuretano;
- c) Fechamento: velcro;
- d) Dimensões: conforme tabela 1 (valores em cm).

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	Braçadeira			Manguito			Alcance		
	Larg	x	Comp	Larg	x	Comp	Mín	a	Máx
Acoplada ao monitor (pulso)	7,5	x	33	6	x	15,45	13,5	a	21,5

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação, habilitar o modo manômetro 36 conforme NIT-Sefiq-021. Conector específico: não se aplica.

5.2 Para desacoplar a braçadeira, remover o parafuso com ferramenta adequada, desacoplar as guias da braçadeira com cuidado das abas de travamento do manômetro.

6 ANEXOS

Anexo 1 – Vista frontal com dimensões do esfigmomanômetro modelo HEM-9601T2 com inscrições obrigatórias.

Anexo 2 – Vista posterior e inscrições obrigatórias do esfigmomanômetro modelo HEM-9601T2.

Anexo 3 – Vistas frontal e posterior da braçadeira do esfigmomanômetro modelo HEM-9601T2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 26/05/2023, ÀS 16:52, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

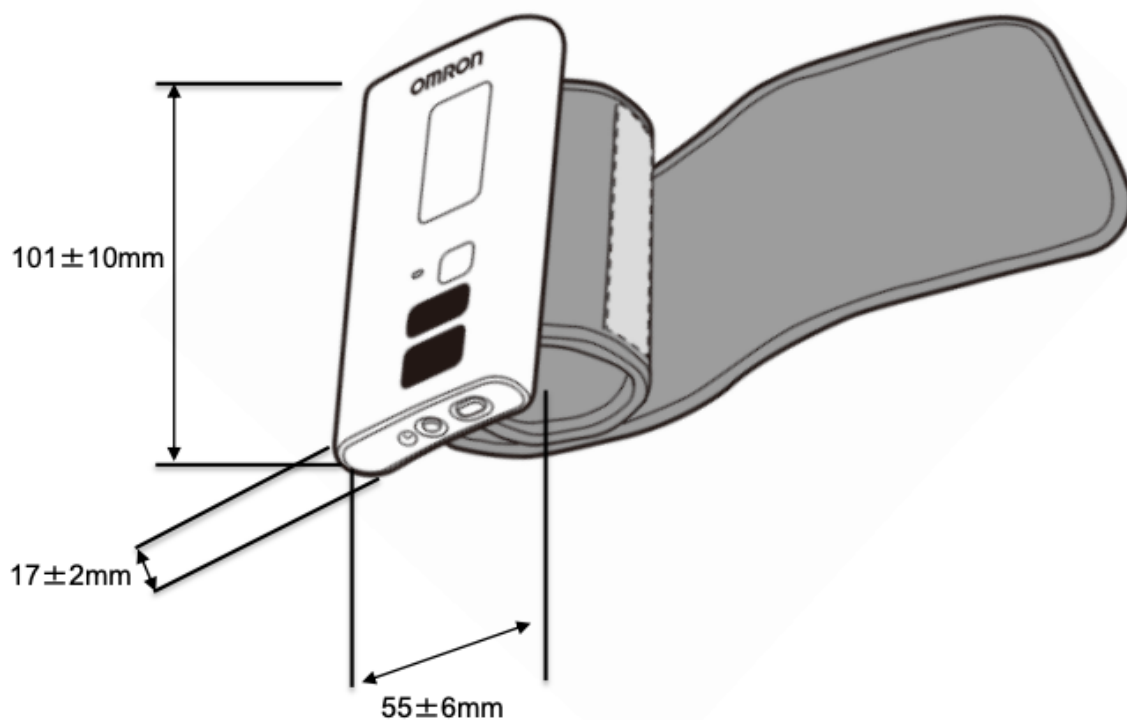
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523279** e o código CRC **B9672A01**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 91, DE 24 DE MAIO DE 2023.



Vista frontal

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 91, DE 24 DE MAIO DE 2023.



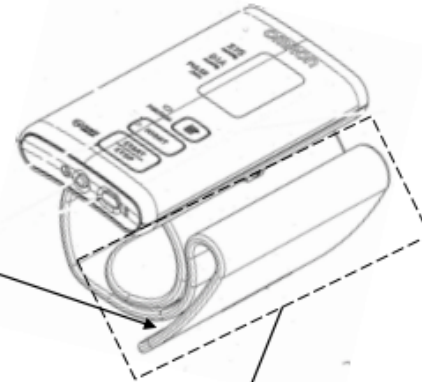
REQUERENTE: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Vista frontal com dimensões do esfigmomanômetro modelo HEM-9601T2 com inscrições obrigatórias

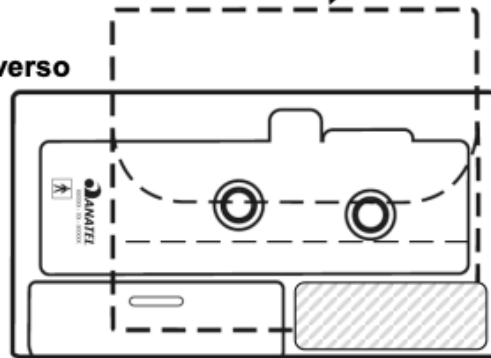
ANEXO 1



Etiqueta de marcação INMETRO



Vista verso



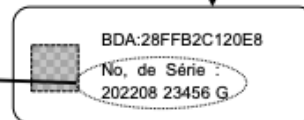
Gravação do número de série

No. de Série :
 202208|123456|G

Código da fábrica

Número de Série

Ano e Mês de Fabricação
(Número de lote)



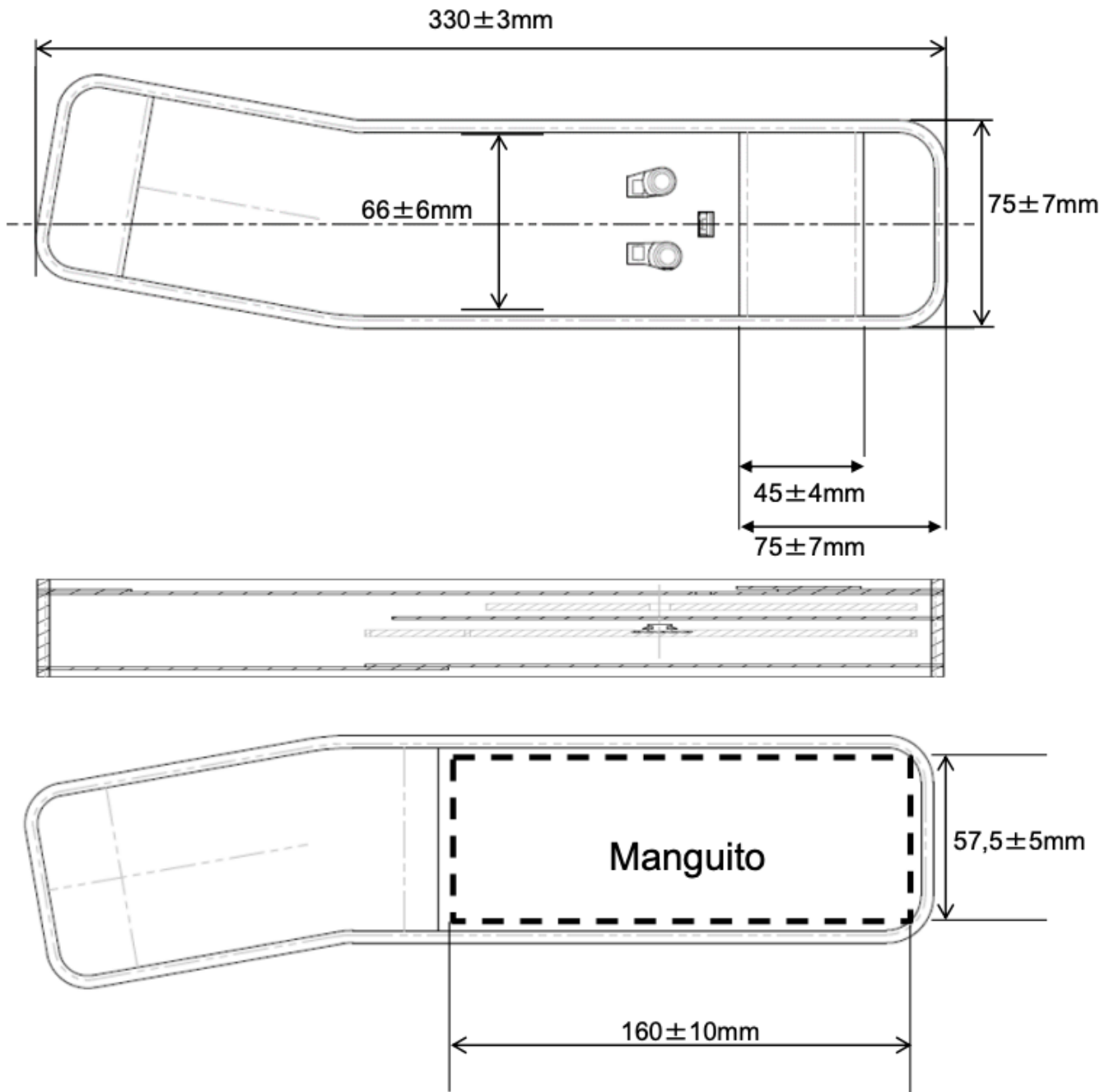
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 91, DE 24 DE MAIO DE 2023.



REQUERENTE: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Vista posterior e inscrições obrigatórias do esfigmomanômetro modelo HEM-9601T2.

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 91, DE 24 DE MAIO DE 2023.



REQUERENTE: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Vistas frontal e posterior da braçadeira do esfigmomanômetro modelo HEM-9601T2.

ANEXO 3

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001